

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

### **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO BAIRRO ARAÇATUBA, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAIS ORIUNDOS DAS DELIBERAÇÕES Nº 48/2025 – PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A PESSOA IDOSA – E Nº 49/2025 – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO, REPASSADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DO CEDIPI-PR.**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: *“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”*

**Pedido de Compras/Serviços nº 7114/2025**

**Categoria do objeto: Aquisição/serviços**

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) municipal, recentemente inaugurado, encontra-se estruturado e dispõe de equipamentos de sonorização e recursos audiovisuais compatíveis com as atividades ali desenvolvidas. Paralelamente, observa-se a ampliação da participação da população idosa nas ações municipais, com registro médio superior a 300 idosos atendidos, o que demanda o fortalecimento contínuo da infraestrutura das unidades em funcionamento.

Nesse cenário, evidencia-se a necessidade de adequação da estrutura do Centro de Convivência do Idoso do bairro Araçatuba, que atualmente não dispõe de sistema de sonorização compatível com a execução plena das atividades previstas. A inexistência desses equipamentos compromete a realização de palestras, oficinas, encontros coletivos, atividades educativas e eventos institucionais que exigem adequada amplificação sonora para garantir acessibilidade, comunicação eficiente e participação efetiva dos usuários.

A aquisição pretendida encontra respaldo na disponibilização de recursos estaduais específicos, conforme a Deliberação nº 048/2025 – CEDIPI/PR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12015, de 24/10/2025, e a Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12016, de 27/10/2025, as quais têm por finalidade o fortalecimento das ações voltadas à pessoa idosa, à promoção do envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida.

Ressalta-se que o CCI localizado no Jardim Paulista já atende de forma satisfatória às suas demandas operacionais, não havendo necessidade de novos investimentos dessa natureza naquela unidade. Assim, a aquisição do Sistema de Sonorização destina-se exclusivamente ao CCI do bairro Araçatuba, com o objetivo de assegurar condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades,

promover maior equidade estrutural entre as unidades e viabilizar a correta aplicação dos recursos estaduais vinculados.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: **“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”**

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PCA), uma vez que sua execução decorre de recurso estadual específico, conforme mencionado anteriormente, disponibilizado por meio de Termo de Adesão firmado entre o Município e o Estado do Paraná.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: **“III - requisitos da contratação;”**

- 1. Fornecimento Integral do Objeto**  
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.
- 2. Estado dos Equipamentos e Condições de Entrega**  
Todos os equipamentos deverão ser novos, originais, em fase regular de fabricação e devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e não violadas. Não serão aceitos produtos descontinuados, fora de linha ou reconicionados. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios indispensáveis à instalação, operação e segurança, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais, guias de instalação, certificados e demais documentos pertinentes.
- 3. Composição dos Preços Propostos**  
Os valores apresentados deverão contemplar integralmente todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como transporte, entrega, instalação, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto.
- 4. Execução da Instalação por Profissionais Habilitados**  
A montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas por profissionais qualificados, devidamente uniformizados, identificados por crachá funcional e dotados de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
- 5. Julgamento pelo Menor Preço Global**  
Para garantir compatibilidade plena, interoperabilidade e gerenciamento unificado entre os equipamentos e sistemas a serem instalados, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global, haja vista a necessidade de integração técnica da solução.
- 6. Execução Direta pela Contratada**  
A execução do objeto será de responsabilidade direta da empresa contratada, sendo

vedada qualquer forma de terceirização, subcontratação ou transferência da responsabilidade técnica a terceiros.

7. **Integração, Configuração e Testes Operacionais**  
A contratada deverá realizar a instalação e integração completa dos equipamentos nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo regulagens, ajustes, cabeamento, interligações com sistemas de som e rede, além da execução de todos os testes funcionais necessários. Após a conclusão, deverá ser emitido Relatório Técnico Final, contendo descrição dos procedimentos realizados, parâmetros de configuração adotados e comprovação do pleno funcionamento do sistema, garantindo qualidade sonora clara, estável e confiável.
8. **Treinamento dos Servidores**  
A contratada deverá realizar capacitação para, no mínimo, 02 (dois) servidores indicados pela Secretaria, contemplando operação, regulagem e manutenção básica dos equipamentos, com ênfase na mesa de som. A capacitação deverá ser ministrada por profissionais especializados e credenciados pelo fabricante.  
Após o treinamento, a contratada deverá prestar suporte para esclarecimento de dúvidas, pelo período de até 30 (trinta) dias, via telefone, WhatsApp e/ou e-mail.
9. **Amostras**  
Não será exigida a apresentação de amostras. A avaliação do padrão de qualidade dar-se-á mediante critérios usuais de mercado e características técnicas apresentadas na proposta.
10. **Dimensionamento de Materiais e Cabeamento**  
A contratada deverá prever integralmente a metragem de cabeamento e todos os materiais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, considerando as distâncias e condições físicas dos ambientes.
11. **Limpeza e Destinação de Resíduos**  
Os locais de execução deverão ser entregues limpos, livres de sobras, embalagens, resíduos e entulhos, cabendo à contratada a remoção e destinação adequada de todo o material excedente.
12. **Natureza dos Serviços**  
Os serviços possuem natureza comum, amplamente executados por empresas do setor, e não possuem caráter continuado, uma vez que sua execução ocorre de forma integral e conclusiva.
13. **Vistoria Técnica Prévia**  
A vistoria técnica é facultada ao licitante e necessária para pleno conhecimento das condições locais.  
A visita deverá ser agendada pelo telefone (41) 3162-7233/7234, sendo realizada de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h, no período compreendido entre o primeiro dia útil após a publicação do edital e o dia útil anterior à abertura da sessão pública.  
O representante deverá apresentar documento de identidade e declaração emitida pela empresa comprovando sua habilitação técnica.  
Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assumindo o pleno conhecimento das condições de execução, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento ou omissão.
14. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Materiais de consumo: garantia mínima de 90 dias a contar do recebimento definitivo.

- Bens permanentes: garantia mínima de 12 meses.
- Os produtos deverão possuir assistência técnica autorizada em Curitiba/PR ou Região Metropolitana durante todo o período de garantia.

#### 15. Obrigações da Contratada Durante a Garantia

- Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos, peças ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências técnicas.
- Substituir, por novos, equipamentos ou componentes que apresentarem reincidência de falhas, observado:
  - mais de 03 (três) chamados técnicos para o mesmo defeito; ou
  - mais de 05 (cinco) chamados para defeitos distintos.
- O atendimento ao chamado deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil.
- O reparo deverá ser concluído em até 10 (dez) dias úteis. Excedido esse prazo, a contratada deverá fornecer equipamento substituto equivalente até a conclusão do reparo.
- Caso o defeito não seja sanado em até 30 (trinta) dias corridos, o equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro novo, com especificação igual ou superior.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”***

A presente contratação contempla a aquisição e instalação dos equipamentos especificados, constituindo uma solução integrada e padronizada. O quantitativo proposto foi definido com base na demanda operacional do CCI do Bairro Araçatuba, considerando o número adequado de unidades para atender às atividades eventuais e periódicas realizadas no local, como campanhas e eventos anuais, bem como para garantir reposição imediata em casos de falha, indisponibilidade ou manutenção dos equipamentos já existentes.

EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO (GLOBAL)			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	02	UNID	<b>CAIXA ACÚSTICA</b> (caixa acústica ativa 1000 w RMS woofer 12" + driver Ti. Resposta de Frequência (-3 dB) 65 Hz - 18 kHz. Alcance de Frequência (-10 dB) 50 Hz - 20 kHz. Cobertura (H x V) 90° x 60°. Potência 1000W. Conectores (2) XLR/TRS Combo Jack (1) 3.5 mm Input and (1) XLR link Output. Consumo de Energia 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0.8 - 0.5 A. Dimensões: (AxLxP) 61 x 35,6 x 35,6 cm. Peso: 15,6 kg.

<b>02</b>	<b>02</b>	<b>UNID</b>	<b>SUPOORTE CAIXA ACÚSTICA</b> (Suporte Caixa Acústica para Parede. Material: Aço. Comprimento: 35,0 - 46,0 cm. Dimensão Base: 23,0 x 15,0 cm. Peso: 2,5kg. Capacidade de peso: 35 kg.)
<b>03</b>	<b>02</b>	<b>UNID</b>	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL</b> (Amplificada, potência mínima 400W, MP3 - MP4, iOS – Android, mínimo seis modos de equalização disponíveis, display digital, Bivolt, com cabo de força, certificada e homologada pela Anatel, com no mínimo 01 ano de garantia.
<b>04</b>	<b>01</b>	<b>UNID</b>	<b>MESA DE SOM</b> (Mesa de som 6 canais com MP3 + Bluetooth. Canais: 6 Canais de entrada: 4x XLR, 4x P10 (estéreo), 1x P10 L/R (estéreo) Canais de saída: L/R Estéreo (saída principal), P2 (saída de fones), Aux Send, Return. Entrada MP3 Interface USB 2.0 Display LCD Phantom Power 48V Conexão Bluetooth EQ Gráfico de Efeitos (16 DSP) Fader de volume de efeito Fader individual por canal Ajuste de Gain, High, Mid, Low, Aux, Eff e Pan individual Sensibilidade do canal de entrada: -60dB (mic), -40dB (entrada canal estéreo), 20dB (EFX send), -30dB (EFF return) Saída: 4V Max; Relação Sinal-Ruído: -80dB; Equalizador paramétrico: +15dB/10KHz (Hi), +15dB/250Hz~6KHz (MID), +15dB/60KHz (Low); Bivolt Automático.)
<b>05</b>	<b>02</b>	<b>UNID</b>	<b>KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO HEADSET + BASTÃO</b> (Microfone duplo sem fio Headset + Bastão. Receiver (receptor) Range de Frequência: 610 – 690Mhz. Largura de Banda: 3Mhz. Grupos programados: 15 grupos com 6 frequências. Alcance dinâmico: 96dB. Scanner de canais – 50dBm 20dB/div. Alimentação: DC12V 1A. Saídas XLR balanceadas A e B. Saída P10 para mix canal A+B. Duplo microfone (HeadSet + Handheld). Sincronização através de IR. Distância entre TX e RX: 30M. Tecnologia digital 16Bit através da tecnologia PLL, evitando interferência mesmo usando a mesma frequência. Display colorido com informações. Head-set (de cabeça) Cápsula de eletreto cardióide unidirecional. Conector mini XLR fêmea 3 pinos. Resposta de frequência: 80 – 8.000Hz. Cor: preto. Bodypack digital com IR. Range de frequência: 610 – 640Mhz. Alimentação do bodypack através de 2 pilha AA 1,5V. Handheld (bastão)

			<p>Tecnologia PLL. Globo e corpo em alumínio com pintura preto semi-fosco. Cápsula Dinâmico Cardióide. Botão On/Off + Mute. Range de Frequência: 610Mhz – 640Mhz. Resposta de frequência: 70 – 16.000Hz. Sincronização através de IR. Recarrega a pilha direto no bastão através de cabo USB. Display com informações: Nível da pilha, frequência, Grupo, Canal, Mute. Alimentação através de 1 pilha Lithium 3.7V 1.200mAh, tipo 18500).</p>
06	01	KT	<p><b>KIT DE CABEAMENTO</b> (kit de Cabeamento. 2 Cabos de sinal XLR x XLR 25 metros: balanceado com baixa impedância; fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,30mm<sup>2</sup> / 22AWG (SC30); montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio). 2 Cabos de sinal XLR x XLR 3 metros: balanceado com baixa impedância; fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,30mm<sup>2</sup> / 22AWG (SC30); montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio). 1 Cabo de sinal p10 x p10 15 metros: Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e Bitola de 0,20mm<sup>2</sup> / 24AWG (E20). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. 1 Cabo de sinal auxiliar 5 metros: cabo P2ST x 2 P10 para conectar dispositivos moveis conector: P2ST x 2 P10 - Cor: Preto. 2 extensões elétricas 25 metros cabo Pp 2x2,5 emborrachado Cor Preto: Plug macho com três pinos de 10a, plug fêmea entrada três pinos 10a. 1 extensão elétrica tipo régua 25 metros cabo Pp 2x2,5 emborrachado Cor Preto: Plug macho com três pinos de 10a, plug fêmea régua de 6 tomadas lineares em ferro padrão rack 19”, LED indicador de energia, com Prensa-cabos, Tomadas no novo padrão brasileiro.)</p>
07	01	UNID	<p><b>PROJETOR MULTIMIDIA</b> (Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto, número de pixels: 2.000.000 pixels Resolução nativa: FULL HD, Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento, Lente de projeção tipo: Zoom Digital / Foco (Manual), tamanho da imagem: 0,91m-10,4m, distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m, <b>Conectividade</b> HDMI, USB</p>

			Tipo A, USB Tipo B, tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V, 50hz/ 60Hz.
<b>08</b>	<b>01</b>	<b>SERV</b>	Mão de obra especializada para instalação de todos os equipamentos acusticos
<b>09</b>	<b>30</b>	<b>HORA</b>	Capacitação de funcionários com técnico especializado

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”***

A análise de mercado evidencia ampla oferta de fabricantes, marcas, modelos e fornecedores especializados na comercialização dos equipamentos objeto deste estudo, demonstrando caráter não restritivo, ausência de monopólio comercial e plena capacidade de atendimento por parte de diversos agentes econômicos. Assim, a escolha não se orienta por preferência de marca, mas pela aderência às especificações técnicas mínimas, bem como pela necessidade de integração, compatibilidade e interoperabilidade entre todos os componentes que formarão a solução audiovisual.

Ressalta-se que o objeto apresenta ampla aderência a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando que se trata de demanda comum, padronizada e amplamente disponível no mercado, sem características de exclusividade ou especialização atípica.

#### **Análise das Soluções Possíveis**

##### **Solução 01 – Locação dos Equipamentos (Alternativa Avaliada e Descartada)**

A locação apresenta-se como solução possível, porém com limitações técnicas e operacionais que comprometem sua adoção de forma eficiente:

1. **Dependência de planejamento prévio rígido** – a contratação por locação exige definições antecipadas quanto a períodos de uso, volume de demanda e cronograma de atividades. Todavia, o CCI possui eventos e necessidades pontuais e emergenciais que não admitem essa rigidez.
2. **Baixa capacidade de resposta a situações imprevistas** – situações emergenciais ou atividades extraordinárias não poderiam ser atendidas de forma imediata, comprometendo a continuidade dos serviços.
3. **Custo operacional superior para itens de uso contínuo** – no caso específico dos microfones, que serão utilizados diariamente em aulas, oficinas e atividades regulares, o custo recorrente da locação superaria significativamente o valor da aquisição, tornando a solução **tecnicamente e economicamente desvantajosa**.
4. **Custo operacional superior para itens de uso contínuo** – no caso específico dos microfones, que serão utilizados diariamente em aulas, oficinas e atividades regulares, o custo recorrente da locação superaria significativamente o valor da aquisição, tornando a solução **tecnicamente e economicamente desvantajosa**.

5. **Recurso disponível contempla apenas a aplicação em itens de investimento** – não disponibiliza a opção de locação dos equipamentos em questão.

Diante dessas considerações, a solução de locação não se apresenta eficiente nem financeiramente adequada para o atendimento contínuo e ininterrupto das atividades do CCI.

### **Solução 02 – Aquisição dos Equipamentos (Solução Recomendada)**

A aquisição caracteriza-se como a solução mais eficaz sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, apresentando a aplicação de itens de investimento conforme especificação das deliberações dos recursos e, ainda, apresenta as seguintes vantagens:

1. **Disponibilidade permanente do acervo** – os equipamentos estarão integralmente disponíveis para uso imediato, inclusive em eventos extraordinários, atividades simultâneas ou demandas não previstas em cronograma.
2. **Maior flexibilidade operacional** – a Administração não dependerá de terceiros para fornecimento eventual, garantindo autonomia técnica e eliminando riscos de descontinuidade.
3. **Custo-benefício superior** – considerando a frequência de utilização, a aquisição apresenta custo total inferior à locação, sobretudo em itens de uso diário e contínuo, como microfones e sistemas de sonorização.
4. **Vida útil prolongada** – apesar da evolução tecnológica constante, os equipamentos selecionados como referência pertencem a linhas atualizadas e de elevado padrão técnico, garantindo obsolescência mitigada e maior durabilidade operacional.
5. **Atendimento pleno às necessidades do órgão** – os equipamentos atenderão com eficiência eventos de pequeno e médio porte, como palestras, confraternizações, solenidades e datas comemorativas, eliminando a necessidade de contratações pontuais.

### **Conclusão Técnica**

Com base no levantamento de mercado, na análise comparativa das alternativas, nas necessidades operacionais do CCI do bairro Araçatuba e nas deliberações acerca dos recursos disponíveis, conclui-se que a aquisição dos equipamentos representa a solução mais adequada sob os aspectos de disponibilidade, custo-benefício, eficiência, continuidade do serviço e aderência às condições de uso contínuo.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”***

A estimativa do custo total da contratação para o fornecimento dos equipamentos foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no mercado, bem como por meio de consulta ao sistema Banco de Preços. A composição dos valores considerou a solução completa, englobando o fornecimento dos equipamentos, a instalação e os demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento. Para fins de estimativa, adotou-se a média aritmética simples dos preços pesquisados, resultando no valor total estimado de **R\$ 73.064,96 (Setenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”***

O presente documento tem por finalidade subsidiar a contratação de equipamentos de sonorização e recursos audiovisuais destinados ao Centro de Convivência do Idoso do bairro Araçatuba (CCI), unidade já existente e em pleno funcionamento. A aquisição visa à adequação e ao fortalecimento da infraestrutura audiovisual da unidade, de modo a assegurar condições técnicas compatíveis com as atividades regularmente desenvolvidas no local.

O CCI do bairro Araçatuba realiza de forma contínua atividades coletivas, oficinas, palestras, ações socioeducativas, eventos institucionais e encontros comunitários, os quais demandam equipamentos de sonorização e apoio audiovisual com desempenho adequado, estabilidade operacional e integração entre os componentes. A inexistência ou insuficiência desses recursos compromete a qualidade das ações ofertadas, bem como a acessibilidade, a comunicação e a participação efetiva dos usuários.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de um conjunto de equipamentos tecnicamente padronizados e compatíveis entre si, incluindo, entre outros, caixas de som, microfones, mesa de áudio, equipamentos de reprodução e demais periféricos correlatos, capazes de atender simultaneamente diferentes ambientes e formatos de atividade, com baixo índice de falhas e suporte às demandas cotidianas da unidade.

O levantamento de mercado realizado evidencia a ampla oferta de fabricantes, marcas e fornecedores, demonstrando que o objeto não possui caráter exclusivo e que existe ambiente concorrencial consolidado. Tal cenário possibilita à Administração Pública direcionar a contratação com base em critérios técnicos e funcionais, especialmente quanto à compatibilidade, interoperabilidade, desempenho mínimo exigido e adequação às necessidades do CCI, vedada a indicação de marcas específicas.

No que se refere às alternativas avaliadas, analisou-se a viabilidade de locação e de aquisição dos equipamentos. Concluiu-se que a locação não se mostra adequada às necessidades da unidade, considerando a frequência contínua de uso, a necessidade de disponibilidade imediata para atividades regulares e extraordinárias, a dependência de terceiros para atendimento de demandas urgentes, o custo recorrente, que se torna superior à aquisição no médio prazo, bem como a incompatibilidade da modalidade de locação com a natureza do recurso estadual disponibilizado.

A aquisição dos equipamentos apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo autonomia à unidade, disponibilidade permanente dos recursos, redução do risco de interrupções das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a opção por equipamentos atuais e compatíveis contribui para a mitigação da obsolescência tecnológica e para a ampliação da vida útil do sistema audiovisual.

Diante do exposto, a análise técnica conclui que a aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisuais constitui a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades permanentes do Centro de Convivência do Idoso do bairro Araçatuba, assegurando estabilidade operacional, melhor controle patrimonial, observância às deliberações estaduais aplicáveis e pleno atendimento às atividades institucionais desenvolvidas pela unidade.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”***

Por se tratar de uma solução de aquisição dos equipamentos abrangendo os serviços de instalação, treinamento e a garantia tendo em vista que trata de serviços integrados, é fundamental para a garantia da qualidade do serviço, que sejam executados por um mesmo fornecedor, dada a impossibilidade de segregação do objeto sem que haja prejuízo ao conjunto, objetivando alcançar produtividade, economicidade e eficiência na realização dos serviços.

Para o objeto de contratação, em face de suas características e padrões técnicos que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia e pela necessária integração e interoperabilidade entre os equipamentos, aplicações e também os serviços pretendidos, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade - torna-se premente a necessidade de não parcelar a contratação da solução utilizando-se como critério de seleção do fornecedor o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

#### **9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

A aquisição dos equipamentos de sonorização e recursos audiovisuais para o Centro de Convivência do Idoso do bairro Araçatuba proporcionará benefícios diretos, institucionais e financeiros à Administração Pública Municipal, fortalecendo a execução da política pública de atenção à pessoa idosa.

Dentre os benefícios operacionais, destaca-se a elevação da qualidade técnica das atividades desenvolvidas, assegurando comunicação clara, adequada amplificação sonora e melhor compreensão das informações transmitidas em palestras, oficinas, encontros e eventos, o que amplia a acessibilidade e a participação efetiva dos usuários.

A aquisição garantirá maior autonomia e continuidade operacional da unidade, com disponibilidade permanente dos equipamentos, viabilizando a realização simultânea de atividades, reduzindo dependências externas e minimizando riscos de interrupção por indisponibilidade de terceiros ou situações emergenciais.

Sob o aspecto econômico, a opção pela aquisição representa otimização do gasto público, ao eliminar custos recorrentes de locação, assegurar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo e permitir maior controle patrimonial dos bens incorporados ao acervo municipal.

Ressalta-se, ainda, como benefício relevante, o ingresso de recursos estaduais vinculados ao objeto no orçamento municipal, por meio das deliberações do CEDIPI-PR, possibilitando a realização do investimento sem impacto sobre os recursos ordinários do Município, além de assegurar a correta aplicação de valores específicos destinados ao fortalecimento das ações voltadas à pessoa idosa.

Adicionalmente, a padronização e a compatibilidade dos equipamentos contribuirão para a eficiência administrativa, reduzindo custos de manutenção, facilitando a operação pelos servidores e mitigando riscos de obsolescência tecnológica, com conseqüente ampliação da vida útil do sistema audiovisual.

Por fim, a aquisição viabiliza o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pelas deliberações estaduais e dos objetivos dos programas financiadores, fortalecendo as ações de envelhecimento ativo, participação social e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, assegurando que as atividades do CCI sejam desenvolvidas em ambiente adequado, acessível e tecnicamente estruturado.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

A infraestrutura necessária para a execução do objeto será integralmente providenciada e instalada pela empresa contratada, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”***

Não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação é completo para os serviços a serem prestados.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental; contudo, em razão da natureza eletroeletrônica dos equipamentos, podem ocorrer alguns efeitos indiretos ao longo de seu ciclo de vida. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Geração de Resíduos Eletrônicos:**  
Equipamentos obsoletos, danificados ou descartados inadequadamente podem gerar resíduos contendo componentes que requerem destinação final ambientalmente adequada.
- Aumento no Consumo de Energia Elétrica:**  
A operação contínua dos aparelhos pode resultar em acréscimo marginal no consumo energético.
- Geração de Resíduos de Embalagens:**  
A aquisição envolve embalagens plásticas, papelão e outros materiais protetivos, que precisam de descarte responsável.

4. **Resíduos Provenientes de Manutenção e Substituição de Partes:**  
Peças defeituosas, cabos ou componentes substituídos geram pequenos volumes de resíduos sólidos.

### **Medidas Mitigadoras**

Para reduzir e controlar os impactos acima descritos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. **Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos Eletrônicos:**

- Encaminhamento de equipamentos inservíveis para pontos de coleta autorizados ou cooperativas licenciadas.
- Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e suas diretrizes sobre logística reversa.

2. **Eficiência e Racionalização do Uso da Energia:**

- Preferência por equipamentos com certificações de eficiência energética.
- Orientação aos usuários sobre boas práticas de uso, como desligamento quando não estiverem em operação.

3. **Gestão Sustentável das Embalagens:**

- Reaproveitamento das embalagens para armazenamento temporário ou organização interna, quando possível.
- Destinação para coleta seletiva, priorizando reciclagem.

4. **Procedimentos de Manutenção com Controle de Resíduos:**

- A empresa contratada deverá recolher e destinar adequadamente peças substituídas.
- Registro e acompanhamento dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

5. **Conformidade com Normas Ambientais Vigentes:**

- Garantia de que todos os processos de descarte e manutenção estejam alinhados às exigências dos órgãos ambientais competentes.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Diante das análises apresentadas, a Equipe de Planejamento desta Secretaria conclui que a solução proposta representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades operacionais, demonstrando-se tecnicamente consistente e plenamente alinhada aos requisitos funcionais, administrativos e econômicos da contratação.

Ressalta-se que a implementação desta solução se mostra ainda mais pertinente considerando a destinação de recursos estaduais especificamente voltados para este fim, o que reforça a oportunidade e a responsabilidade no emprego eficiente desses recursos. A proposta atende aos principais critérios de eficiência, disponibilidade, compatibilidade com a infraestrutura existente e otimização dos investimentos públicos, motivo pelo qual se declara totalmente viável sua adoção no âmbito desta organização.

#### **14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2025.

Felipe Veiga  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
Portaria nº 004/2025

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Ana Paula Jacinto de Oliveira  
**Departamento Administrativo**